



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS/MA

- ANO 2013 -

PA Nº 793/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Juíza Titular, Juacema Aguiar Costa; pelo Diretor de Secretaria, Marcos Aurélio Batista dos Santos, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORRECIONADO:** Situada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, esquina com a Av. Kennedy, Fórum Astolfo Serra, Bairro Areinha, CEP: 65010-351, a 6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA foi criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9449/9454/9455/9456/9457/9458, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt6slz@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital nº 3/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 14 de fevereiro de 2013, e no Diário da Justiça, em 13 de fevereiro de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza Titular: Excelentíssima Senhora Juacema Aguiar Costa;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão e
- d) a AMATRA XVI.

**4. EQUIPE CORRECIONAL:** Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário; Marcos Pires Costa, e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A 6ª Vara do Trabalho de São Luís, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Santa Inês, 2ª, 3ª, 6ª, 4ª e 1ª de São Luís, e Barra do Corda. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos.

Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês, Barra do Corda e Presidente Dutra.

**5.1. Fase de conhecimento:**

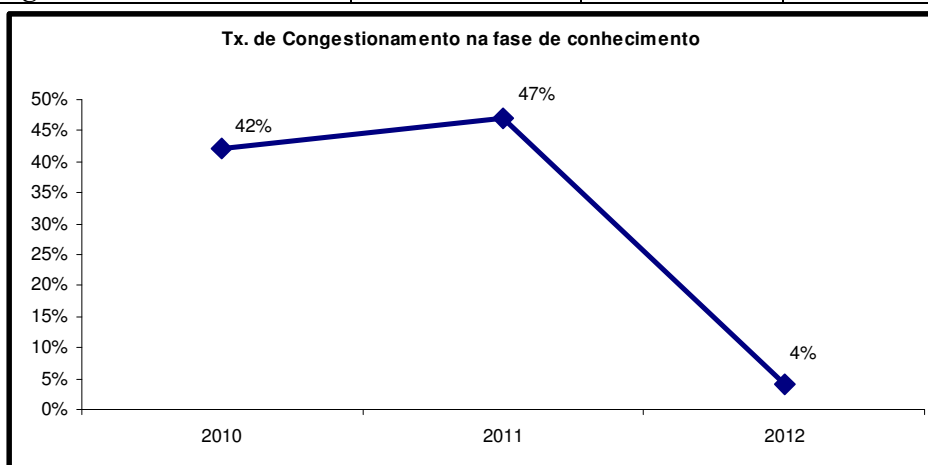
O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos, foi o seguinte:

FASE DE CONHECIMENTO	2010	2011	2012
Casos novos	1.626	1.854	1.774
Casos pendentes	360	356	471



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Baixados <sup>1</sup>	1.157	1.162	2.165
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>42%</b>	<b>47%</b>	<b>4%</b>



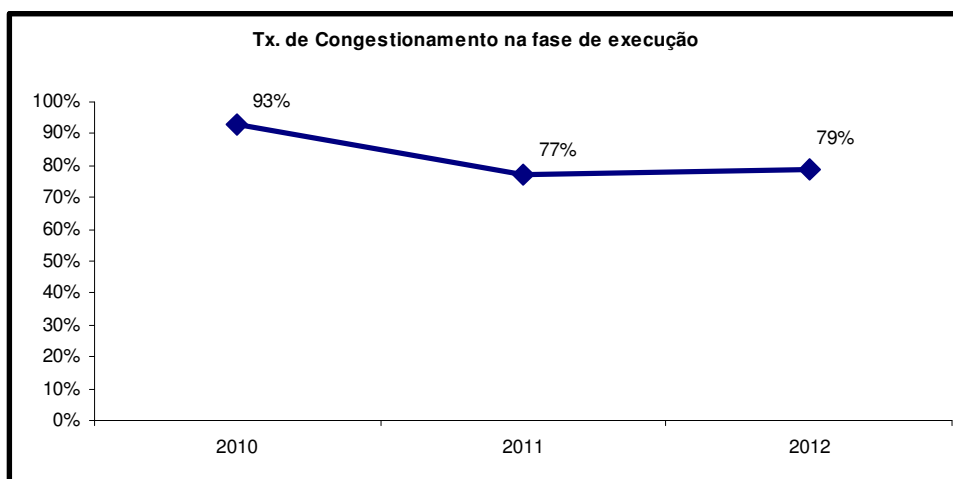
**Gráfico 01**

Conforme mostra o gráfico acima, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, de 2011 para o ano de 2012 diminuiu consideravelmente, atingindo o índice de 4%.

### 5.2. Fase de Execução:

Para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

<b>FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Casos novos de execução	577	461	567
Casos pendentes de execução	3.094	3.433	3.119
Processos baixados de execução	275	911	770
Taxa de congestionamento	<b>93%</b>	<b>77%</b>	<b>79%</b>



**Gráfico 02**

<sup>1</sup> Resolução Nº 76/2009-processos baixados na fase de conhecimento: “Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente”.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Embora a taxa de congestionamento na fase de execução haja sofrido decréscimo de 16 (dezesseis) pontos percentuais do exercício de 2010 (93%) para 2011 (77%), aumentou em 2 (dois) pontos percentuais, de 2011 para 2012.

### 5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	180	218	146
Execuções previdenciárias iniciadas	58	51	37
Total a executar	238	269	183
Execuções previdenciárias encerradas	20	123	82
Pendentes para o próximo período	218	146	101
Taxa de congestionamento	<b>92%</b>	<b>54%</b>	<b>55%</b>

Cumpre esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números revelam que a Vara correccionada diminuiu em 38 (trinta e oito) pontos percentuais a taxa correspondente no ano de 2011 (54%) em relação ao ano precedente (92%), sofrendo leve acréscimo de 1 (um) ponto percentual do exercício de 2011 para o exercício de 2012 (55%).

### 5.4. Pagamentos e arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos:

<b>Pagamentos/ Arrecadação</b>	<b>Ano de 2010</b>	<b>Ano de 2011</b>	<b>Ano 2012</b>
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 3.670.946,00	R\$ 4.040.171,61	R\$ 4.448.921,80
Custas processuais	R\$ 414.307,98	R\$ 261.556,45	R\$ 210.470,28
Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.179.637,47	R\$ 1.271.478,60	R\$ 848.579,63
Imposto de Renda	R\$ 144.024,84	R\$ 86.635,23	R\$ 19.003,64
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 33.153,32	R\$ 267.879,00	R\$ 19.134,58
Emolumentos	R\$ 140,94	R\$ 138,25	R\$ 312,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.442.210,55</b>	<b>R\$ 5.927.859,14</b>	<b>R\$ 5.546.422,27</b>

Embora a 6ª Vara do Trabalho de São Luís haja melhorado seu desempenho no ano de 2011, especialmente quanto às multas aplicadas pela DRT, sofreu leve decréscimo na arrecadação do exercício de 2012, reduzida em 6% em relação ano pretérito.

### 5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do ano de 2012, havia 5.180 (cinco mil cento e oitenta) processos em tramitação na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	2010	2011	2012
Pendentes de julgamento	356	471	476
<b>Aguardando cumprimento de acordo – conhecimento</b>	1.243	1.621	718
Pendentes de liquidação	135	279	401
Pendentes de execução	3.433	3.119	3.127
Saldo de processos no Arquivo Provisório	336	322	162
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	98	74	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	246	187	195
Pendentes de execução previdenciária	218	146	101
<b>TOTAL</b>	<b>6.065</b>	<b>6.219</b>	<b>5.180</b>

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2010, 2011 e 2012, constata-se que houve acréscimo de 2,5% no período compreendido entre os anos de 2010 e 2011 e decréscimo de 17% de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar a partir do mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara correccionada, conforme remessa nº 160, 2, relativa ao mês de janeiro de 2013, **ainda em elaboração**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Pendência
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	402
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	190
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	11
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	3
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	755
342	Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento	3035
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	392
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	1
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	2
346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	884
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	144
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	3414
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	146
117	Embargos de declaração pendentes	94
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	7
124	Exceções de incompetência pendentes	0
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	3
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	1
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	7
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	2
150	Embargos à execução pendentes	69
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	3
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

168	Exceções de pré-executividade pendentes	10
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	0
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	192
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	134
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	0
208	Recursos Ordinários pendentes	37
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	22
232	Recursos Adesivos pendentes	0
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta – no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - prazo vencido	0
	<b>TOTAL</b>	<b>9960</b>

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- A análise dos dados quantificados de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos autos de processos em tramitação, com especial atenção ao prazo para cumprimento das determinações judiciais.

A equipe correcional examinou **105** (cento e cinco) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **76** (setenta e seis) receberam “Despachos Correcionais”.

**7. ATOS DA SECRETARIA:**

Por meio do Ofício 112/2013, a Juíza Titular noticiou à Corregedoria que, após assumir a titularidade de unidade correcionada, optou pela implantação de nova metodologia de trabalho, denominada “autogerenciamento de processos”, visando distribuir equitativamente os trabalhos entre os servidores e capacitá-los para atuarem no processo eletrônico de ações – PJe-JT.

Durante as atividades correcionais, o Diretor de Secretaria esclareceu a atual metodologia de trabalho, destacando que a unidade permaneceu dividida em dois segmentos, secretaria e assessoria, mudando, contudo, o método de divisão de tarefas na Secretaria, que não mais seria setorizada por atividade a ser realizada. A assessoria é composta por três servidores, responsáveis pela confecção de minutas de despachos de todos os processos em tramitação na vara correcionada. Na Secretaria, por sua vez, os processos foram divididos em 10 (dez) lotes, selecionados pelo correspondente número final, independentemente do ano. Ditos lotes foram divididos entre 4 (quatro) servidores, de modo que 2 (dois) deles são responsáveis, cada um, por três lotes, e os outros 2 (dois), cada um, por 2 (dois) lotes. A autuação de iniciais, juntada de petições e remessa de autos são de responsabilidade exclusiva de um servidor específico, que executa tais atribuições em todos os processos em tramitação na Vara. O atendimento ao público, no período de 10:30 às 17:30, é realizado por um servidor específico. De 8:00 às 10:30 os dois servidores responsáveis por dois lotes de processos revezam-se no atendimento.

Quanto ao Sistema SAPT1, informou o Diretor de Secretaria que determinou aos servidores o uso dos andamentos “47-Concluso para Despacho” e “204-Rotina”, com a finalidade de possibilitar a apuração das pendências existentes. Em que pese a tais informações, constatou-se, *in loco*, que os registros das



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

rotinas no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico - pend. despachos/diversos/rotina) não traduzem a realidade da unidade.

No que tange ao controle do prazo para execução dos atos processuais, bem como do vencimento dos prazos fixados em atos já praticados, observou-se que inexistente efetivo controle dos prazos vencidos, apurando-se elevado prazo médio para execução dos atos processuais.

**7.1. Autuação:**

A notificação da parte reclamante para a audiência inaugural é realizada pelo Serviço de Distribuição, por ocasião do recebimento da petição inicial, através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito. Nada obstante, verificou-se, nos processos analisados, que a Vara tem deixado de observar a determinação inserta no art. 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à identificação, na capa dos autos, do servidor responsável pela autuação do processo, a exemplo do constatado nas RT's nºs 1177/2012, 1035/2012 e 1434/2012, dentre outras.

Quanto às petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 28/2/2013, a inexistência de processos pendentes de tal providência.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se que o Ministério Público foi regularmente intimado para intervir no feito, a exemplo das RT's nºs 736/2011, 1201/2011 e 1790/2012.

**7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Pela análise dos autos (RT's nºs 36/2012 e 485/2010), constatou-se que a Vara **não** assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em violação à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

**7.4. Petições recebidas:**

Foi constatado, em 26/2/2013, no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 905), o registro, como última movimentação processual, de **213** (duzentos e treze) petições recebidas pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 613/2006, com data de 2/3/2011.

**7.5. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados de forma separada dos demais processos que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

Verificou-se, porém, que, em consulta ao sistema SAPT1 (consulta/andamentos/período [1/1/1991 a 31/12/2012]/ andamento X - presença/cód. 1 e andamento Y- ausência/ códs. 202, 22, 255, 256, 188, 195, 272, 274, 136), no dia 26/2/2013, **1.021** (um mil e vinte e um) processos aguardavam cumprimento de acordo, quantidade que difere da informada no Boletim Estatístico do ano de 2012 (**718** processos. Isso se dá em virtude de a unidade não alimentar corretamente o Sistema, o que interfere diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas, inclusive no saldo em tramitação.

Considerando, porém, que os dados estatísticos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conforme dito acima, ainda em elaboração, conta a Vara com 901 (novecentos e um), processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Pendência
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	755
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	2
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	144
	<b>TOTAL</b>	<b>901</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**7.6. Certidões:**

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos, como remessa e recebimento de processos.

**7.7. Notificações e AR's:**

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009. Excepcionalmente, notifica-se a parte reclamante/reclamada via postal, quando inexistente nos autos advogado habilitado.

Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 26/2/2013, o registro de **128** (cento e vinte e oito) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas datavam de 7/9/2012 (RT's nºs 1036/2005 e 1358/2007).

Na mesma data, verificou-se (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113) a inexistência de Avisos de Recebimento pendentes de juntada. Nada obstante, o Diretor de Secretaria informou que, em 28/2/2013, havia, aproximadamente, 16 (dezesesseis) AR's nessa condição.

**7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:**

Extraído relatório do SAPT1, em 26/2/2013, (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se:

- **30** (trinta) editais pendentes de confecção, cuja pendência mais antiga datava de 28/3/2012, relativa à RT nº 943/2008;
- **2** (duas) cartas precatórias pendentes de confecção, datadas de 25 e 30/1/2013 (RTs nºs 1120/2011 e 1637/2012, respectivamente) e,
- **60** (sessenta) ofícios, cuja pendência mais antiga datava de 21/3/2012, relativa às RT's nºs 399/2005, 906/2005, 916/2005 e 1310/2005.

**7.9. Mandados:**

Foi constatado no relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), em 26/2/2013, haver **35** (trinta e cinco) processos pendentes de expedição de mandado, os mais antigos datados de 7/9/2012 (RT's nºs 3385/2005, 1445/2006 e 1985/2011).

**7.10. Serviço de cálculos e liquidação:**

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara.

Foi constatada, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 26/2/2013, a existência de **1** (um) processo para atualização de conta, datado de 23/1/2013, e 109 (cento e nove) pendentes de liquidação de sentença (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645). O mais antigo destes datava de 8/1/2013 (RT nº 880/2009).

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com **393** (trezentos e noventa e três), processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	392
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	1
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
	<b>TOTAL</b>	<b>393</b>

**7.11. Expedição de Precatório:**

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183 e 453), emitido em 26/2/2013, 6 (seis) processos aguardam expedição de precatório, o mais antigo com data de 1/2/2012 (RT nº 830/2007) e 1 (um) processo pende de confecção de precatório complementar desde 18/2/2013 (RT nº 1239/2012).

**7.12. Dos processos retirados em carga por advogados/peritos:**

Extraído relatório do SAPT1, em 26/2/2013, constatou-se a existência de **42** (quarenta e dois) processos em carga com advogados/peritos, o mais antigo datado de 19/7/2012 (RT nº 1541/2010).

**7.13. Alvarás Judiciais:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), em 26/2/2013, registrou-se a existência de **9** (nove) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo datado de 29/8/2012 (RT nº 798/2007). Na mesma data, verificou-se o registro de **61** (sessenta e um) processos pendentes de entrega de alvará judicial (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), o mais antigo com data de 17/1/2011 (RT nº 145/2005).

**7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:**

Da análise de alguns processos nesse estágio (RT's nº 2027/2005 e 123/2009), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no SAPT1 da exclusão do devedor no Bando referido, quando da quitação do débito

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com **1.229** (um mil, duzentos e vinte e nove) processos com devedores inscritos no BNDT:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	3
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	2
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	1
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	1229

Verificou-se, entretanto, conforme análise de diversas fichas processuais que o quantitativo apurado não traduz a realidade da unidade, pois, em inúmeros processos, o registro do movimento “309 - Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” foi posterior ao registro do andamento “301- Registrada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” (RT's nºs 947/2007, 4119/2005, 1363/2005 e 4225/2005).

**7.15. Ordenação processual:**

**7.15.1. Numeração de folha.** Foram observadas irregularidades na numeração das folhas nas RT's nºs 807/2005 e 36/2012.

**7.15.2. Inutilização de espaços em branco.** Além de outras, observou-se ausência de inutilização de espaços em branco nas RT's nºs 1606/2007 e 387/2005.

**7.15.3. Termo de Juntada.** Dos trabalhos correccionais, ficou constatada irregularidade quanto à juntada de documentos em autos, contrariando o disposto no art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Observação feita nas RT's nºs 1487/2009, 949/2012, 869/2010.

**7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados.** Dos processos analisados, foi registrada ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: RT's nº 1996/2011, 196/2007, 2005/2011, 1373/2012.

**7.15.5. Abertura de Volumes.** Dos trabalhos correccionais, não foi constatada irregularidade no termo de encerramento de volume.

**7.15.6. Juntada de CP.** Irregularidades não foram observadas.

**8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

**8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no ano de 2012.**

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Juacema Aguiar Costa	203	19,3%	1.442	24,4%	143	18,6%	590
Carolina Burlamaqui Carvalho	136	12,9%	776	13,1%	117	15,3%	490
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	1	0,1%	146	2,5%	0	0%	2
Carlos Gustavo Brito Castro	421	40%	1.915	32,4%	265	34,6%	1.015
Elzenir Lauande Franco	143	13,6%	1.025	17,4%	108	14,1%	436
Érika Guimarães Gonçalves	3	0,3%	0	0%	0	0%	0





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Fernando Luiz Duarte Barboza	1	0,1%	75	1,3%	0	0%	1
Gabrielle Amado Boumann	2	0,2%	291	4,9%	3	0,4%	2
João Henrique Gayoso e Al- mendra Neto	4	0,4%	5	0,1%	0	0%	33
Maurílio Ricardo Neris	2	0,2%	0	0%	4	0,5%	7
Marcelo Marques	39	3,7%	63	1,1%	61	8%	145
Márcia Suely Correa Moraes	97	9,2%	165	2,8%	65	8,5%	290
<b>TOTAL</b>	<b>1.052</b>	<b>100%</b>	<b>5.903</b>	<b>100%</b>	<b>766</b>	<b>100%</b>	<b>3.011</b>

### 8.2. Despachos:

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend. despacho), no dia 26/2/2013, a existência de **774** (cento e setenta e quatro) processos pendentes de despacho, com prazo médio de 58,55 (cinquenta e oito vírgula cinquenta e cinco) dias para adoção da medida, sendo o mais antigo com data de conclusão em 27/9/2012 (RT nº 404/2005).

Com a verificação, *in loco*, no dia 26/2/2013, constatou-se que, dentre os processos despachados até essa data, **552** (quinhentos e cinquenta e dois) pendiam de distribuição, fato que o Corregedor classificou como inadmissível, por considerou que, havendo o ato mais complexo sido praticado, não haveria como se justificar a ausência da prática do mais simples.

### 8.3. Audiências:

Por meio do Ofício nº 112/2013, informou o Senhor Diretor de Secretaria da Vara que, em observância ao Ato Regulamentar nº 3/2011, oriundo da Diretoria do Fórum, atualmente são realizadas, em média, **13** (treze) audiências diariamente, sendo 4 (quatro) de rito ordinário, 8 (oito) de rito sumaríssimo e 1 (uma) de conciliação em processos na fase de execução.

### 8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 26/2/2013, a existência de **16** (dezesesseis) processos conclusos para julgamento, **8** (oito) desses com prazo vencido, sob a responsabilidade da Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho.

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com 14 (quatorze) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	11
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	3
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

### Metas do Judiciário Nacional

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º grau e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

*A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.*

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 26/2/2013, verificou-se que não existe na Vara correccionada processos inclusos na situação prevista na meta, que se reputa cumprida.

**Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>2</sup>.**

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>3</sup>*

<sup>2</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
3ª VT de São Luís	105%
<b>6ª VT de São Luís</b>	<b>100%</b>
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%
VT de Barra do Corda	163%

Havendo a vara correccionada, no ano de 2012, conseguido julgar quantidade de processos equivalente aos distribuídos nesse período, reputa-se **cumprida** a meta.

- **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>4</sup>.

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.*

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 26/2/2013, verificou-se que a Vara correccionada não possui processos inclusos na situação descrita acima, donde se conclui haver cumprido a meta estabelecida.

#### 8.5. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 26/2/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência **21** (vinte e um) processos.

#### 8.6. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
<b>6ª VT de São Luís</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>52</b>
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Idem.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

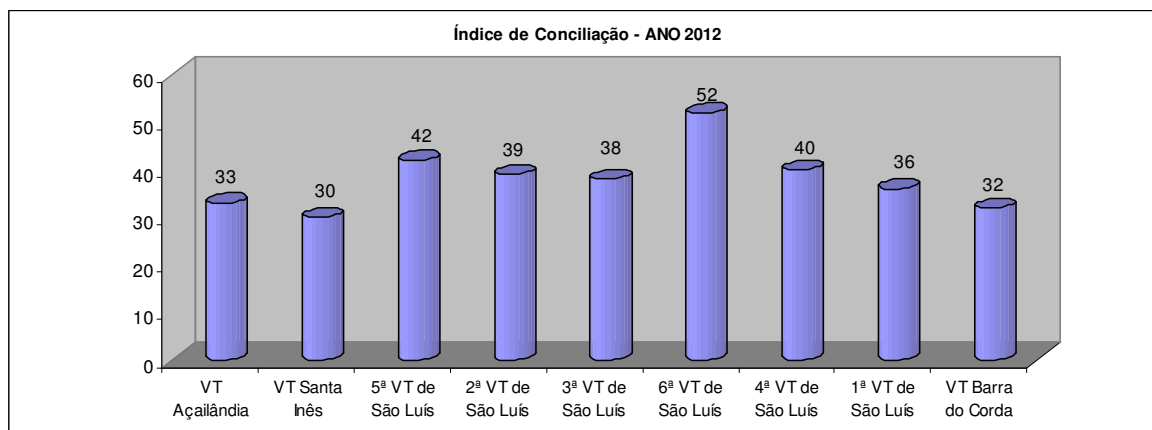


Gráfico 05

Observa-se que a vara correccionada aumentou significativamente o índice de conciliação no ano de 2012 (52%) em relação ao ano pretérito (41%), contribuindo, para o alcance da meta do Tribunal para o exercício de 2012.

### 8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 8.8. Atos de execução:

#### 8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

#### 8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 112/2013), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, embora encontre dificuldades no uso deste, devido a falhas quando da extração de declarações de imposto de renda.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (13/2/2012) até o dia 26/2/2013:

- Foram realizadas **803** (oitocentas e três) solicitações de penhora *on line*, sendo que **158** (cento e cinquenta e oito) restaram positivas, e **138** (cento e trinta e oito), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$ 1.249.807,13** e **507** (quinhentos e sete), negativas.
- Há **9** (nove) processos aguardando consulta ao BACEN JUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 640). As ocorrências mais antigas datam de 21/1/2013.
- **5** (cinco) processos aguardam consulta ao RENAJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.199), o mais antigo data de 19/2/2013 (RT nº 1160/2009);
- Existiam **17 (dezessete)** processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), RT nº 1186/2005, com datas de 25/7//2012.

#### 8.8.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atenção à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que, embora registrados atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação, quitação, dentre outros, a unidade correccionada não tem efetuado o registro do início/término da fase de execução no sistema informatizado SAPT, inclusive em processos com penhora *on line* e/ou inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas efetivados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**8.8.4. Pauta especial em fase de execução:**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara inclui constantemente processos na fase de execução para conciliação na pauta regular.

**8.8.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:**

É prática da Vara correccionada citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

**8.8.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.**

Instado, o Senhor Diretor de Secretaria informou que Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

A remessa mensal nº 160, lote 02, do e-Gestão, relativa ao mês de janeiro de 2013, indica a existência de processos no Arquivo Provisório, conforme quadro abaixo, enquanto o Boletim Estatístico indica um total de **146 (cento e quarenta e seis)** processos.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	146
	<b>TOTAL</b>	<b>146</b>

**8.8.7. Certidão de crédito.**

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 26/2/2013, constatou-se que **68** (sessenta e oito) processos aguardam expedição de certidões de crédito, havendo informado o Diretor de Secretaria que não é praxe da unidade correccionada a confecção de tais certidões.

**8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo:** Na data de 26/2/2013, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), constatou-se a existência de **279** (duzentos e setenta e nove) processos para arquivar, sendo o mais antigo com data de 14/3/2012 (RT nº 994/2005).

**9. PRAZOS MÉDIOS:**

**9.1. De audiências**

**9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência**

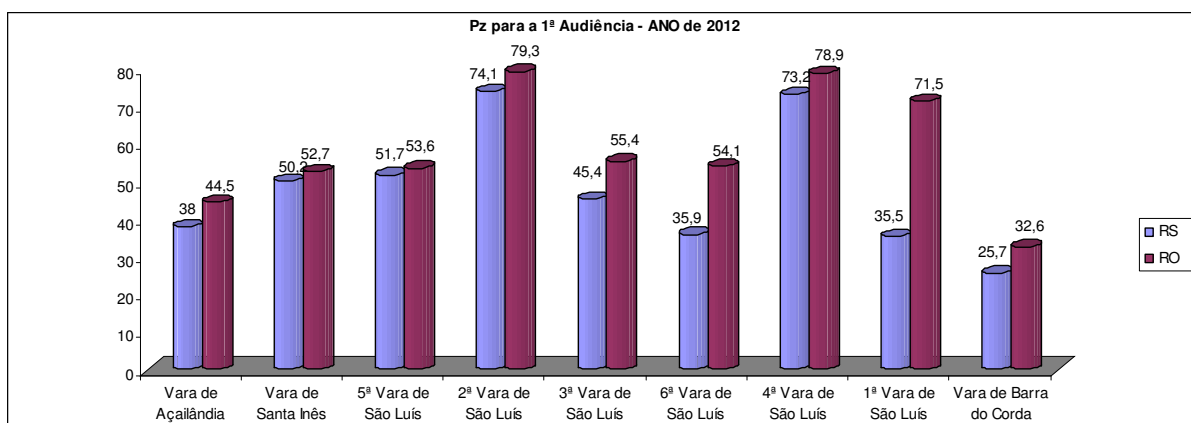
Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
<b>6ª Vara de São Luís</b>	<b>RS</b>	<b>21,2</b>	<b>30,5</b>	<b>35,9</b>
	<b>RO</b>	<b>36,0</b>	<b>48,0</b>	<b>54,1</b>
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6



Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e

**Gráfico 04**

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário na 6ª Vara do Trabalho de São Luís vem aumentando, gradativamente, nos últimos anos. No ano de 2012, computou-se prazo de aproximadamente 36 (trinta e seis) dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não observando o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com os seguintes prazos médios para a 1ª Sessão de audiência:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	94,03
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	162,00

**9.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
265	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	38,29



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

<b>266</b>	<b>Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo</b>	<b>101,44</b>
------------	--	---------------

**9.1.3 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
<b>267</b>	<b>Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – rito sumaríssimo</b>	<b>96,29</b>
<b>268</b>	<b>Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo</b>	<b>167,56</b>

**9.2. Para julgamento de mérito:**

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		2010	2011	2012
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	87	76	101
	RO	141	161	169
Juízes		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Juacema Aguiar Costa	RS	-	-	22,22
	RO	-	-	23,65
Amílcar Gonçalves Rocha	RS	10,31	8,00	-
	RO	10,60	12,00	-
Carlos Gustavo Brito de Castro	RS	6,65	10,00	9,33
	RO	8,47	10,00	11,42
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	15,62	24,00	23,70
	RO	39,58	38,00	16,86
Elzenir Lauande Franco	RS	-	-	1,38
	RO	-	-	1,51
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	-	-	-
	RO	-	7,00	-
Márcia Suely Correa Moraes	RS	10,67	-	51,79
	RO	48,75	-	68,20
Marcelo Marques	RS	-	-	8,89
	RO	-	-	8,08

Observa-se que a Vara correccionada vem aumentando, ao longo dos anos, o prazo médio de julgamento tanto dos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto daqueles afetos ao rito ordinário. No ano de 2012, esse prazo correspondeu a cerca de 101 (cento e um) e 169 (cento e sessenta e nove) dias para os processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, levando em conta o período compreendido entre a autuação e a efetiva prolação de sentença.

Em consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com os seguintes prazos médios para julgamento (mérito e incidentes):

**9.2.1 De mérito:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
<b>269</b>	<b>Da conclusão até a prolação da sentença na fase de co-</b>	<b>28,63</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	nhecimento - rito sumaríssimo	
270	Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	0
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	82,65
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	174,84

9.2.2 De incidente:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
283	Do ajuizamento da ação cautelar até a decisão do pedido de liminar	0
284	Do ajuizamento da ação cautelar até a sua decisão	0
278	Para julgar embargos de declaração - da oposição ao julgamento	146,40
285	Para julgar embargos de declaração - da conclusão ao julgamento	16,43
279	Para julgar embargos à execução - da oposição ao julgamento	273,00
286	Para julgar embargos à execução - da conclusão ao julgamento	0
280	Para julgar embargos de terceiros - da oposição ao julgamento	0
287	Para julgar embargos de terceiros - da conclusão ao julgamento	0

9.3 Para liquidação de sentença

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
359	Do início até o encerramento da liquidação - rito sumaríssimo	366,00
371	Do início até o encerramento da liquidação - exceto rito sumaríssimo	119,20
274	Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação - rito sumaríssimo	480,00
305	Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação - exceto rito sumaríssimo	777,20

9.4 Para execução

275	Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.342,21
277	Do início ao encerramento da execução - ente público	0
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	684,00
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado	931,00
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo	684,00
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado	931,00
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente público	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

9.5 Para arquivamento:

ITEM	CONCEITO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	0
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	0
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	0

10. **QUADRO DE PENDÊNCIAS:** Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.

		PENDÊNCIAS	
		Tramitação	
		FEV/2012	FEV/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	1	0
	Petições pendentes de juntada	191	213
	Notificações pendentes de expedição	393	128
	AR's pendentes de juntada	6	0
	Editais pendentes de expedição	74	30
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	25	2
	Ofícios pendentes de expedição	25	60
	Mandados pendentes de confecção	625	35
	Realização de cálculos	6	1
	Atualização de cálculos pendentes	33	109
	Precatório pendente de expedição	4	6
	Carga de processos	46	42
	Alvarás pendentes de confecção	59	9
	Processos para arquivar	138	279
Inclusão no BNDT	-	1.323	
Juizes	Conclusos para despacho	1.376	774
	Julgamento com prazo vencido	6	8
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	45	9
	Pesquisa ao RENAJUD	1	5
	Pesquisa ao INFOJUD	146	17

Importante ressaltar que se constatou, *in loco*, que os registros das rotinas no Sistema Informatizado não traduzem a realidade da unidade, pelos motivos a seguir relacionados:

- Os registros das rotinas (os quais denotam as ações pendentes de realização) bem como aqueles movimentos que demonstram as ações realizadas não são efetuados rigorosamente. A título ilustrativo, analisa-se os processos pendentes de expedição de notificação. Apesar de registrado no SAPT apenas 128 processos pendentes de tal providência, apurou-se, *in loco*, que dos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

dígitos 1 a 6 havia 138 processos aguardando confecção de notificação. Ou seja, apesar de verificado apenas 60% dos processos da unidade, apurou-se quantitativo superior ao coletado no SAPT;

- b) A unidade possui 552 processos despachados aguardando distribuição, alguns com determinação judicial proferida desde novembro/2012. Há, portanto, 552 processos aguardando a execução de atos processuais (expedição de ofício, mandado, notificação etc) sem qualquer registro no SAPT, o que prejudica não só o controle das pendências pelo gestor da unidade, mas também a localização dos autos processuais.

**11. VARA ITINERANTE:**

Em 2011 e 2012, a 6ª Vara do Trabalho de São Luís não realizou atividade itinerante, inexistindo, até o momento, previsão para a efetivação desse mister.

**12. GESTÃO DE PESSOAS:**

**12.1. Juízes:**

O documento nº 10, referente ao PA nº 793/2013, oriundo da Diretoria de Pessoal do TRT, informa que, entre os meses de fevereiro de 2012 e janeiro de 2013, estiveram lotados na 6ª Vara do Trabalho de São Luís os seguintes magistrados: Amílcar Gonçalves Rocha (Juiz Titular, aposentado a partir de 20/2/2012), Juacema Aguiar Costa (Juíza Titular a partir de 1/6/2012), Carolina Burlamaqui Carvalho, Elzenir Lauande Franco, Carlos Gustavo Brito Castro e Márcia Suely Correa Moraes Bacelar (Juízes do Trabalho Substitutos). Registra que, nesse período, auxiliaram a 6ª Vara do Trabalho de São Luís os magistrados Elzenir Lauande Franco e Marcelo Marques.

A Diretoria de Pessoal informou, ainda, os afastamentos legais dos magistrados que estiveram lotados na Vara correccionada:

- a) Amílcar Gonçalves Rocha:

- Férias: 9/1 a 7/2/2012.

- b) Juacema Aguiar Costa:

- Férias: 12/9 a 11/10/2012, 4/2 a 5/3/2012.

- c) Carolina Burlamaqui Carvalho:

- Férias: 7 a 8/5/2012, 10/5 a 5/6/2012, 6/6 a 5/7/2012, 14/11/2012, 20/11 a 19/12/2012;
- Licença Gestante: 7/11/2011 a 4/5/2012;
- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 14/1 a 8/2/2013-São João dos Patos, 22 a 26/10/2012-Barreirinhas, 10 a 14/9/2012-NAEX;
- Auxiliando em outra Vara do Trabalho: 31/7 a 1/8/2012-1ª VT de São Luís.

- d) Elzenir Lauande Franco (lotada a partir de 16/7/2012):

- Férias: 6/8 a 4/9/2012;
- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 5 a 9/11/2012-Barreirinhas;
- Auxiliando em outra Vara do Trabalho: 25/10/2012-1ª VT de São Luís.

- e) Carlos Gustavo Brito Castro:

- Férias: 9 a 13/7/2012, 16/7 a 14/8/2012;
- Reunião de Conselho de Representantes da ANAMATRA, em Brasília/DF: 28 a 30/5/2012;
- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 11 a 29/6/2012-1ª VT de São Luís.

- f) Márcia Suely Correa Moraes Bacelar:

- Férias: 26/3 a 24/4/2012;
- 18º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, em Goiânia/GO: 18 a 20/6/2012;
- Exercendo a Titularidade em outra Vara do Trabalho: 2/2/2012, 8 a 9/2/2012-1ª VT de São Luís; 25 a 28/6/2012-Pedreiras; 21 a 25/5/2012, 28/5 a 1/6/2012-Presidente Dutra;
- Auxiliando em outra Vara do Trabalho: 11/7/2012-1ª VT de São Luís; 3/2/2012-2ª VT de São Luís; 27/2 a 2/3/2012-5ª VT de São Luís; 5 a 6/6/2012, 15/6/2012, 2 a 6/7/2012, 9 a 10/7/2012, 12 a 13/7/2012-7ª VT de São Luís.

**12.1.1. Assiduidade:**

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Titular e Substitutos são assíduos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

**12.2. Servidores:**

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>FC<sup>5</sup></b>
1. Marcos Aurélio Batista dos Santos	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Fernando Luis Oliveira Costa	Técnico Judiciário	2º Grau	FC-04
3. Josinaldo Amorim Dias de Sousa	Técnico Judiciário	Superior (Teologia)	FC-04
4. Paulina Bacelar Moraes	Técnico Judiciário	Superior (Lic. em Letras)	FC-04
5. Francisco de Assis Silva Santos	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-05
6. Natália Bragança Basileu	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-05
7. Cerismar Silva Araujo	Técnico Judiciário	Superior (Engenharia Agrônoma)	S/F
8. Flávio Vietta Filho	Técnico Judiciário	2º Grau	S/F
9. Mauricio Nunes de Souza	Analista Judiciário	Superior (Lic. em Matemática)	FC-04
10. Pedro Augusto Lopes Siqueira	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-05
11. Thaisy Alliny Maia Chaves	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S/F
12. João Fares Nessler Neto	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S/F

**12**

**.2.1. Oficiais de Justiça:**

Após a criação da Central de Mandados, por meio da Resolução Administrativa nº 62, de 24 de março de 2009, os Oficiais de Justiça Avaliadores passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum, porque lotados na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

**11.2.2. Estagiários:**

<b>NOME</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
1. Domingos Alves Dias Júnior	Nível Médio
2. Ana Karla Ferreira Soares	Nível Médio
3. Vinicius Costa de Andrade	Nível Médio
4. Gerbson Frank Caldas Carvalho Aguiar	Nível Superior
5. Eduardo Henrique do Prado Lui	Nível Superior
6. Alice Maria Ramos Fonseca	Nível Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

1) O servidor Marcos Aurélio Batista dos Santos assumiu a Diretoria da 6ª Vara do Trabalho de São Luís em 1/6/2012 (Portaria GP nº 470/2012);

<sup>5</sup> Em conformidade com o disposto na Portaria GP 1.179/2012, de 05 de dezembro de 2012, a 6ª Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 8 (oito) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

2) a servidora Thaissy Alliny Maia Chaves estava ausente durante os trabalhos correccionais por encontrar-se em gozo de licença-maternidade, no período de 12/1/2013 a 10/5/2013, conforme informações da Diretoria de Pessoal;

3) A Vara correccionada conta com 12 (doze) servidores e 06 (seis) estagiários. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, recomenda que unidades com movimentação processual como a que ora se inspeciona deverá possuir, no mínimo, 13 (treze) servidores.

**11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

1) A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 23 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, em média, nos últimos três anos, de 1.501 a 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores.

2) Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 9/5/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual.

Conforme demonstrado acima, constata-se a **defasagem de um** servidor no quadro de pessoal da Vara, para atender ao mínimo estabelecido na Resolução nº 63/2010.

Nos últimos três anos, os servidores ficaram assim distribuídos:

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Nº de processos recebidos no exercício anterior/Média <sup>6</sup>	1.626	1.854	1.751
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	13-14	
Número de servidores na Vara	15	14	12
<b>Média de processos por servidor</b>	<b>108</b>	<b>132</b>	<b>146</b>

**12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**12.1. Inspeção Judicial:**

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 7 a 11 de janeiro de 2013, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

**13. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**13.1. Dos autos findos.** Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

**13.2. Das pastas.** À exceção das atas de audiências, armazenadas no AUD, os arquivos referentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos são armazenados no microcomputador, em pastas específicas, porém sem a devida classificação de que trata a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

**14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**14.1. Instalações físicas.**

A Vara correccionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual.

**14.2. Equipamentos:**

Informou o Diretor de Secretaria, por meio do Ofício nº 112/2013, que os equipamentos e mobiliário encontra-se em perfeito estado de uso e funcionamento.

**15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).**

Encontram-se instalados na 6ª Vara do Trabalho de São Luís os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**15.1.1. Carta Precatória - Malote Digital.**

<sup>6</sup> Nos anos de 2010 e 2011, registrou-se o total de processos recebidos pela unidade. Todavia, no ano de 2012, observou-se a média de processos recebidos nos três anos anteriores, em atenção à alteração sofrida pela Resolução 63/2010 do CSJT, por meio da Resolução 83/2011 do mesmo órgão.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Consoante disciplinado no Provimento SC nº 2/2012 e art. 81 do PGC deste Regional, a expedição de carta precatória de qualquer espécie deverá ser efetuada pelo sistema Hermes – Malote Digital em substituição ao sistema de carta precatória eletrônica.

Informou o Diretor de Secretaria, via ofício nº 112/2013, que a unidade correccionada tem atendido à determinação inserta nas normas supra relacionadas.

Registra-se, por oportuno, que se observou, *in loco*, demora excessiva no trâmite das cartas precatórias, a exemplo das CP's nºs 613/2011, 953/2012, 1144/2012, 913/2011, 1223/2012 e 1373/2012. Dentre os processos listados, observou-se não só prazo excessivo para devolução do feito ao juízo deprecante como também inércia da unidade em cumprir carta precatória notificatória de audiência, prejudicando este Regional, mas também o juízo deprecante, que depende da colaboração entre os órgãos do Judiciário para dar prosseguimento à ação.

**15.1.2. Sistemas de Cálculos.**

O Diretor de Secretaria comunicou que a Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

**15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).**

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada.

**15.1.4. e-DOC.**

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

**15.2. Utilização do Sistema SAPT1.**

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente no que se refere à ausência do registro da movimentação processual respectiva.

**15.2.1. e-PUBLIC.**

Conforme informado pelo Senhor Diretor de Secretaria (Ofício nº 112/2013), essa ferramenta está sendo utilizada pela Vara do Trabalho exclusivamente para publicações de decisões, apesar das dificuldades já relatadas à Corregedoria deste Regional. Todavia, verificou-se a existência de processos cujas sentenças não estão disponíveis no portal do TRT 16ª Região, a exemplo das RT's nºs 1574/2011, 611/2012 e 1038/2012.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

**16. GESTÃO AMBIENTAL:** A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, quando o equipamento utilizado permite tal impressão.

**17. OUVIDORIA:** Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, houve 36 (trinta e seis) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara, 34 (trinta e quatro) daquelas revelando inconformismo da parte manifestante com a morosidade no andamento do processo.

**18. FALE-CORREGEDORIA:** No período de fevereiro de 2012 até o mês de janeiro do ano em curso, foram registradas 3 (três) manifestações junto ao FALE-CORREGEDORIA, sendo 1 (uma) consulta processual e 2 (duas) manifestações por morosidade na tramitação processual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**19. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Da análise dos dados do Boletim Estatístico, verificou-se que, embora utilize os convênios BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD, e observe a estrutura mínima sequencial de atos de execução constantes da Recomendação CGJT nº 02/2011, a unidade correccionada não conseguiu evitar o aumento de sua taxa de congestionamento na fase de execução, acrescida em 2 (dois) pontos percentuais do exercício de 2011 (77%) para o exercício de 2012 (79%). No pertinente às Certidões de Crédito, observou-se que não é praxe da vara correccionada promover sua expedição, apurando-se no período correccional 68 (sessenta e oito) processos pendentes de tal providência.

Em relação aos despachos, computou-se saldo total de 774 (setecentos e setenta e quatro) processos pendentes dessa medida e prazo médio de 58,55 (cinquenta e oito vírgula cinquenta e cinco) dias para a tomada de tal providência, obtendo-se, pois, melhoria no desempenho da unidade.

Quanto à atividade itinerante, não houve mobilização da vara correccionada, que findou os exercícios de 2011 e 2012 sem promover nenhum deslocamento itinerante, em inobservância ao art. 115, § 1º, da Constituição Federal.

De igual modo, a unidade não observou as determinações constantes na ata correccional do ano pretérito no que tange à ordenação dos autos (especificamente identificação dos servidores nos atos praticados, inutilização de espaços em branco, numeração de folhas e termos de juntada) e necessidade de monitoramento constante dos processos em carga com advogados/peritos e registros dos andamentos processuais no sistema SAPT, apurando 42 (quarenta e dois) processos com prazo de carga vencido e observando-se inúmeras distorções estatísticas entre os dados coletados no sistema e o apurado, *in loco*, na vara correccionada.

**20. VISITAS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor não recebeu visitas durante o período correccional.

**21. SUGESTÕES:**

Por meio do Ofício nº 112/2013, O Diretor de Secretaria sugeriu, *in verbis*:

- Que o SAPT1, a exemplo do que faz com os processos em carga fora do prazo, disponibilize um relatório de processos com prazo vencido, vinculado ao atual andamento n.º 114 (prazo). A título de sugestão, considerando a existência do andamento n.º 975 (decorrido o prazo), que uma vez exaurido o prazo registrado no andamento 114, o sistema registre automaticamente o movimento 975 e, ato contínuo, disponibilize um relatório de processos nessa situação, organizando-os em ordem cronológica de vencimento;
- Que o SAPT1 forneça um relatório de processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, excluindo, naturalmente, os processos já arquivados ou sobrestados;
- Que o SAPT1 forneça um relatório das rotinas efetivamente praticadas, tais como: RENAJUD e INFOJUD realizado. Atualmente o sistema disponibiliza apenas as pendentes de realização. Além disso, foi suprimido o relatório de pendências da rotina 598 (determinar bloqueio online), o que tem dificultado o gerenciamento de processos nessa situação;
- Quando do arquivamento do processo, sejam acusadas todas as pendências existentes no sistema, tais como baixa de execução, despacho, ato ordinatório, eventuais rotinas, etc, oportunizando ao servidor saná-las de imediato;
- Que o sistema separe as pendências registradas pelo Núcleo de Execução das pendências da Vara de origem;
- Que a ferramenta CNDT gere, automaticamente, uma certidão indicando a ação praticada (INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO), identificando o servidor e a data do ato;
- Que a certidão de publicação gerada por ocasião da notificação seja posicionada abaixo do texto, obedecendo-se o seguinte modelo:

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que a presente NOTIFICAÇÃO foi disponibilizada no DEJT do dia ___/___/___, às fl. ____, e publicada no dia ___/___/___, tendo o prazo iniciado em ___/___/___ e encerrado em ___/___/___.
Notificação gerada pelo servidor xxx mediante uso de senha pessoal



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**22. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) os processos com prazo vencido para julgamento;
- b) o prazo para prolação de sentença;
- c) o elevado número de processos conclusos para despacho;
- d) a inobservância ao art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, a exemplo das RT's nºs 1350/2009, 714/2011 e 1895/2011;
- e) o elevado prazo médio para realização da primeira audiência;
- f) a elevada taxa de congestionamento, fase de execução, apresentada nos últimos anos;
- g) o quantitativo de processos conclusos para despacho (774);
- h) a não realização de audiências em caráter itinerante;
- i) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**22.1. Ao Juiz do Trabalho Titular e aos Juizes Substitutos:**

- a) Solucionem, excepcionalmente, em 20 (vinte) dias, os processos para julgamento de mérito com prazo vencido, informando à Corregedoria o cumprimento;
- b) Promovam, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a distribuição equitativa dos processos conclusos para despacho entre os magistrados lotados na unidade correccionada, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem;
- c) Observem o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação pela via postal ou Diário da Justiça;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos (no ano de 2012, 36 e 54 dias, aproximadamente, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- e) Insistam, permanentemente, na utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD) e a expedição de certidões de crédito trabalhista, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;
- f) Atentem, permanentemente, para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

**23. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos quando solicitados pelas partes;
- b) a grande quantidade de processos pendentes de diligência (314), segundo registro no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 109);
- c) 267 (duzentos e sessenta e sete) determinações de inclusão/alteração/exclusão no BNDT pendentes de cumprimento e o equívoco na ordem de lançamento dos andamentos “309” e “301”;
- d) a grande quantidade de processos despachados aguardando distribuição (552), bem como o excessivo prazo para adoção de tal providência;
- e) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais, inclusive em cartas precatórias e processos com tramitação preferencial;
- f) os dados incorretos em relação aos processos remetidos ao arquivo provisório;
- g) o número de autos em carga, que se encontram com prazo vencido (42);
- h) a necessidade de se dar publicidade aos atos processuais praticados na Secretaria;
- i) o armazenamento, no microcomputador, dos documentos expedidos pela Vara do Trabalho;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- j) a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- k) a inobservância aos arts. 22, §1º, 25, 33 e 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- l) e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES**:

**23.1 À Secretaria da Vara Correcionada:**

- a) Efetue, no prazo de 90 (noventa) dias, correção no Sistema SAPT1, nele fazendo constar o registro de todas as fases processuais, notadamente o início/término da execução, dos atos a serem praticados nos processos, considerados rotinas da Vara, e do movimento de baixa respectiva, tão logo ultimada a pendência (em especial da rotina “109-Diligenciar”), conforme movimentos da Tabela Processual Unificada, de modo a possibilitar informação no balcão de atendimento sem necessidade de vista do processo, quantificar os atos processuais pendentes de realização, aferir a demora para prática do ato, orientar ações para o impulso dos autos que aguarda providência há mais tempo, além de facilitar a localização dos autos;
- b) Cumpra as determinações judiciais de inclusão/alteração/exclusão dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, sem olvidar do registro nos autos e no sistema SAPT, e adote providências para promover a baixa, no sistema SAPT, dos processos cujo registro no BNDT já fora efetuado, observando-se que o lançamento do andamento “309- Determinada a inclusão/exclusão/alteração na CNDT” deve ser anterior ao registro do devedor no BNDT;
- c) Apure e registre, no sistema SAPT, a real quantidade de processos remetidos ou retirados do arquivo provisório;
- d) Efetue, no prazo de 20 (vinte) dias, a distribuição de todos os processos pendentes de tal providência;
- e) Promova a regular tramitação das cartas precatórias recebidas, evitando-se prazo excessivo para cumprimento das determinações solicitadas pelo juízo deprecante;
- f) Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- g) Faça uso da ferramenta e-PUBLIC, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet (**sentenças e despachos**), em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- h) Quando do arquivamento dos documentos (memorandos, mandados, atas de audiências e solicitações em geral), observe a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- i) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos, numeração de folhas, inutilização de folhas em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;

**23.2. Ao Diretor de Secretaria:**

- a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;
- b) Efetue a cobrança dos autos em carga, que se encontram com o prazo vencido, no prazo de 48 horas, observando para tanto o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, ou corrija o respectivo andamento no sistema, em sendo o caso;
- c) Providencie o backup periódico de arquivos referentes a mandados, alvarás, ofícios e memorandos expedidos, armazenados apenas no microcomputador, sempre observando a Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal, tendo em vista a ausência de pastas físicas reservadas para esse fim;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- d) c) Adote providências no sentido de proceder à **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão que, porventura, apresentem informações estatísticas distorcidas**, comunicando que o fez à Corregedoria Regional no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de apuração de responsabilidade;
- e) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- f) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 90 (noventa) dias, o cumprimento de todas as determinações anteriormente alinhadas.

**24. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) Encaminhar expediente à Presidência deste Regional, dando-lhe ciência das sugestões apresentadas pela unidade correccionada;
- b) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

**25. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou desculpando-se por não se haver feito presente desde o início dos trabalhos de correição, tendo em vista necessidade de sua presença na sede do Regional, dizendo não achar relevante proceder à abertura dos trabalhos correccionais, principalmente por não contar, ainda, com dados que demonstrem a situação da Vara, preferindo manifestar-se por ocasião do encerramento dos trabalhos, como o faz agora, quando tem em mãos um diagnóstico elaborada pela equipe correccional. Principiou destacando a existência de muitos problemas na unidade, mas que tem consciência de que eles permanecerão existindo, tendo em vista a dinâmica da atividade desenvolvida e, muito dificilmente, haveremos de encontrar uma Vara em excelentes condições. Ressaltou que durante a correição realizada no ano passado, a 6ª Vara do Trabalho de São Luís ainda estava sob a administração do Juiz Amílcar Gonçalves, quando problemas, também, foram verificados e que o retorno, após o decurso do prazo de noventa dias, permanecia denunciando falhas na condução da tramitação dos processos. Hoje, já na administração da Juíza Juacema Aguiar, persistem as falhas, mas acredita que, embora diante de tantas dificuldades, especialmente o quadro incompleto de servidores, melhorias hão de ser verificadas, mesmo porque, a seu ver, “aprende-se muito mais com o sofrimento do que com as coisas boas”, fazendo alusão a um tanto de sacrifício que cabe a cada um na consecução de resultados mais animadores. Citou as Varas de Imperatriz e a 7ª Vara da Capital como exemplos de tomada de atitude, pois, embora contando com apenas quatro servidores, foram capazes de levar adiante uma tarefa que, a princípio, parecia impossível, reconhecendo, entretanto, ser humanamente impossível agüentar o rojão. Ainda assim, conquanto nem todos os problemas hajam sido resolvidos, a situação das Varas não revelou situação desanimadora, provando que a soma dos esforços de cada um sempre contribui para a conquista dos objetivos. Ressaltou que os fatos atinentes aos juízes foram conversados em reunião com a Juíza Juacema Aguiar, não considerando razoável tratar do tema neste especial momento. Sobre os trabalhos da Secretaria, falou da dificuldade no cumprimento dos despachos, cujo prazo considerou desarrazoado. “Imagine se a Vara levasse de cinco a seis meses para despachar (não é o caso da 6ª Vara) e mais seis meses para cumprir?” Prosseguindo, disse considerar um absurdo que o juiz profira as decisões e a Secretaria deixe de expedir as notificações de imediato, permanecendo o processos nos armários por meses a fio. Sobre o SAPT1, destacou falhas em sua alimentação, comprometendo, por isso, a coleta dos dados estatísticos, quase sempre incoerentes se comparados com a situação que se verifica no interior dos armários. Falou do Judiciário Trabalhista como o melhor da Justiça, mas que se corre o sério risco de perder esse crédito perante a sociedade, tudo por conta dos grandes atrasos verificados na entrega da prestação jurisdicional. Destacou que, hoje, temos bons instrumentos de trabalho pra prestar serviço de boa qualidade. Disse caber razão aos servidores quando se referem à administração, mas isso não justifica o comportamento omissivo de muitos servidores, ressaltando que “o que para nós não representa mais que um amontoado de papéis (referindo-se ao processo), para o trabalhador desempregado pode representar a sua vida, por depositar ali a ideia de que seu direitos, não reconhecidos pelo empregador, lhe serão, finalmente, entregues. “Precisamos encontrar um meio de não perdermos a credibilidade perante a sociedade”, reforçou, enfatizando que somos bem remunerados se levarmos em conta os padrões brasileiros. Pediu, a seguir, o empenho de todos, dizendo do seu com-





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

promisso com a primeira instância, porque é onde as coisas acontecem primeiramente, enunciando que sempre procurou valorizar o servidor, especialmente o bom servidor, pedindo, entretanto, que entendessem seu papel de Corregedor, cuja função é apontar as falhas detectadas na prestação dos serviços e na condução do trâmite processual, acrescentando que ninguém mais do que ele tem respeito pelos juízes e servidores. Garantiu que, quando Presidente do Tribunal, contará com um lotaciograma em sua mesa, para ver onde se precisam de mais servidores, de modo que setores estejam superlotados enquanto outros careçam de força de trabalho. Falou de uma Corregedoria com cabeça diferente, que não só cobra, mas que, principalmente, procura meios de ajudar, exemplificando como iniciativas a criação do GAM – Grupo de Apoio Móvel, em atividade nas Varas que apresentam colapso, e a utilização de todos os servidores do seu Gabinete no auxílio das Varas da capital e do interior. Disse, mais, que nada decide antes de conversar com os juízes ou com a Amatra, diferentemente do que se fazia antes, “empurrando as decisões de cima para baixo”, e que, em seu Gabinete, tudo se resolve em harmonia e conjunto, porque tem deveres com o cargo que exerce. Para ele, o cargo de juiz é divino, instituído por Deus e, por isso, deve ser cumprido com sabedoria e lealdade. Renovou, por fim, o pedido de entusiasmo de todos no desempenho de suas funções, instando o corpo da 6ª Vara do Trabalho a se esforçar um pouco mais, a fim de que os resultados finais sejam sempre animadores e que não encarem aborrecidos as cobranças, porque exigência do exercício da função. A Juíza Juacema Aguiar, de sua vez, agradeceu a equipe correcional e, em seguida, fez uso da palavra o servidor Flávio Vieta, para dizer que a 6ª Vara peca por ação e nunca por omissão, sempre buscando a melhoria dos trabalhos. Enalteceu o advento do processo eletrônico, enfatizando que “um servidor que antes só fazia uma coisa, hoje poderá fazer tudo e que somarão esforços para que os problemas sejam sanados. Como ninguém mais fez uso da palavra, no dia 1º de março de 2013, às 11h00, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, \_\_\_\_\_, Patrícia Vasconcelos de Almeida, Analista Judiciário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pela Juíza Titular, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

---

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

---

**Juacema Aguiar Costa**  
Juíza Titular

---

**Antonio Manoel Costa Silva**  
Secretário da Corregedoria

---

**Marcos Aurélio Batista dos Santos**  
Diretor de Secretaria